

Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.916 DE 06 DE MAIO DE 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o Ofício nº 790/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Tailândia solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde;

Considerando o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da CIR que diz que a CIR somente poderá deliberar "ad referendum" por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe região de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Recurso Federal, em parcela única, no valor de R\$ 999.923,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reais) com o objetivo de apoiar a Atenção Primária à Saúde por meio de ações emergenciais e estratégicas para atender a demanda de custeio a Atenção Primária à Saúde do município de Tailândia nos termos da portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 23 de dezembro de 2025.

Helius Cezar Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
---	---

Protocolo: 1280531

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA 6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 29, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil;

Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.916 DE 06 DE MAIO DE 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o Ofício nº 1.616/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Baião solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde; Considerando o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da CIR que diz que a CIR somente poderá deliberar "ad referendum" por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à deliberação do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas deliberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe região de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Recurso Federal, em parcela única, no valor de R\$ 499.923,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reais) com o objetivo de apoiar a Atenção Primária à Saúde por meio de ações emergenciais e estratégicas para atender a demanda de custeio a Atenção Primária à Saúde do município de Baião nos termos da portaria GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cametá-PA, 23 de dezembro de 2025.

Helius Cezar Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
---	---

Protocolo: 1280534

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025-HOL PAE nº E- 2025/2807047

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados e continuado de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com reposição total de peças e upgrades/updates de software para 02 (dois) Aceleradores Lineares de Baixa Energia com feixe de fótons de 6MV.

Valor: R\$ 2.071.512,00 (dois milhões setenta e um mil e quinhentos e doze reais)

Data da Assinatura: 29/12/2025

Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026

Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2025 constante no PAE nº E-2025/2807047 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no art. 74, inciso I.

Orçamento: 10.302.1507.8880 Despesa: 339039 Fonte: 01500100203/0165900069

Contratado VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, com sede na com AVENIDA BEIRUTE, N.º 870 - JARDIM ERMIDA | CEP: 13.212-215 na Cidade de Jundiaí/SP, CEP 13212-215, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.009.915/0001-56.

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1280512

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

Data Assinatura: 30/12/2025

Processo nº: E-2025/3400336

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 075/2024, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 01/01/2027

Valor Total do Aditivo: R\$ 444.387,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

ORÇAMENTO: 10.302.1507.8880 FONTE 01500100203/0165900069 ELEMENTO DE DESPESA: 339034

CONTRATADO: NUNES E NUNES SERVIÇOS

MÉDICOS S/S LTDA

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1278880

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

Data Assinatura: 23/12/2025

Processo nº: E-2025/3019675

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2022, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/12/2026 à 01/01/2026

Valor Total do Aditivo: R\$ R\$ 2.782.584,00 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

ORÇAMENTO: 10.302.1507.8880 FONTE 01500100203/0165900069 ELEMENTO DE DESPESA: 339034

CONTRATADO: NEURO MIND LTDA

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1276499

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

Data Assinatura: 30/12/2025

Processo nº: E-2025/3019344

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 065/2024, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/12/2026 à 01/01/2027

Valor Total do Aditivo: R\$ R\$ 2.415.684,36 (dois milhões quatrocentos e quinhenta e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

ORÇAMENTO: 10.302.1507.8880 FONTE 01500100203/0165900069 ELEMENTO DE DESPESA: 339039

CONTRATADO: HEMOSERV LTDA

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1278232

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

Data Assinatura: 30/12/2025

Processo nº: E-2025/3019615

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 175/2022, nos termos do art. 57, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/01/2026 à 01/01/2027

Valor Total do Aditivo: R\$ 1.755.234,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais).

ORÇAMENTO: 10.302.1507.8880 FONTE 01500100203/0165900069 ELEMENTO DE DESPESA: 339039

CONTRATADO: DRR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Diretor Geral: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Protocolo: 1278242